



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 157 de 01 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação o Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da Execução da Receita e Despesa de 2021, referente ao Piso Mineiro da Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459, de 29 de dezembro de 2010, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 09 de abril de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que dispõe sobre a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, nos municípios mineiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro de Execução da Receita e da Despesa, referente ao exercício de 2021, de acordo com a disposição abaixo:

- I – Recursos próprios alocados;
- II – Execução financeira Piso Mineiro;
- III – Execução física Piso Mineiro;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 01 de dezembro de 2022.

Rosilene do Carmo Cardoso

Rosilene do Carmo Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social